



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Norte de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, perante o não atendimento pelo empreendedor à solicitação de informações complementares feita por meio do Ofício SUPRAM NM N° 1772/2017 encaminhado em 19/09/2017 não há como dar continuidade às análises técnico-jurídicas referentes ao licenciamento ambiental em questão.

Considerando o teor do parecer técnico e parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do Processo Administrativo referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva – PA nº 19007/2014/002/2014, do empreendedor/empreendimento AGROPECUÁRIA VARZELÂNDIA S/A – AGROPEVA/FAZENDA INGAZEIRA e outras, CNPJ: 22.679.567/0001-79, localizado nos municípios de Jaíba, Itacarambi e Verdelândia/MG.

Em caso de necessidade, remeta-se os autos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os encaminhe à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Encaminhe-se os dados do presente processo à Núcleo das Denúncias Ambientais-NUDEN para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Montes Claros, 12 de junho de 2018.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

Avenida José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP.: 39401-832 – Tel: (38) 3224-7500



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/SUPRAM-NM
Montes claros, 10 de maio de 2018

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores;

Servimos do Presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva – PA nº 19007/2014/002/2014, do empreendedor/empreendimento AGROPECUÁRIA VARZELÂNDIA S/A – AGROPEVA/FAZENDA INGAZEIRA e outras, CNPJ: 22.679.567/0001-79, localizado nos municípios de Jaíba, Itacarambi e Verdelândia/MG., motivado pelo não atendimento pelo empreendedor à solicitação de informações complementares feita por meio do Ofício SUPRAM NM Nº 1772/2017.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto nos artigo 4º, 5º e demais do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 19007/2014/002/2014 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 1864/2018
Saída em 22/08/2018
Visto sobrino

Clésio Cândido Amaral

RECEBEMOS

21/08/18

(NOME LEGÍVEL)

Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

AGROPECUÁRIA VARZELÂNDIA S/A – A/C RÔMULO AUGUSTO L'ABBATE MARQUES

Rua Domiciano Pimenta, nº342, Jardim São Luiz
Montes Claros/MG
39401-051

Avenida José Corrêa Machado, 900 – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
CEP.: 39401-832 – Tel: (38) 3224-7500